



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 7/2021-003-MVN

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação Direta de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, para serem utilizadas nos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA. secretarias da Prefeitura de Vigia de Nazaré.

Tratam os autos do **Processo Nº 7/2021-003-PMVN**, mediante Dispensa de Licitação, objetivando a **Contratação Direta de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, para serem utilizadas nos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA**, fundamentados no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 543/2021, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.535/2014TCM-PA e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Da Dispensa de Licitação

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público *em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível*.

A modalidade de dispensa de licitação, será realizada com base no artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 543/2021, respectivamente.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

“Art. 2º. Em razão do estado de emergência administrativa e financeira previsto no artigo anterior, ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotar as seguintes medidas emergenciais:

III – No âmbito da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

(...)

b)- Locação de maquinário para atender aos serviços de limpeza, reparos e conservação de logradouros públicos urbanos e do meio rural;

(...)

A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas, não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

Da Análise

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais: Memorando nº 019/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando autorização para a Contratação Direta de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, para serem utilizadas nos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA; Termo de Referência com Especificações técnicas e quantitativo estimado; Projeto Básico; Termo de Autuação pela Secretaria municipal de Administração; Memorando Nº 025/2021 SEMAD para a Coordenadoria de Compras solicitando pesquisa de preços; Ofício Nº 016/2021 de solicitação de Proposta de Preços da Coordenadoria de Compras à empresa Norte Brasil Transporte e Comércio de Cereais Ltda.; Ofício Nº 017/2021 solicitação de Proposta de Preços da Coordenadoria de Compras à empresa GF Locações de Veículos e Serviços EIRELI; Ofício Nº 015/2021 de solicitação de Proposta de Preços da Coordenadoria de Compras à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

empresa JSB Fabricação de Estruturas Metálicas EIRELI.; Memorando Nº 017/2021 da Coordenadoria de Compras à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD (Pesquisas de Preços); Proposta de Preços da empresa GF Locações de Veículos e Serviços EIRELI. CNPJ: 18.351.674/0001-04; Proposta de Preços da empresa JSB Fabricação de Estruturas Metálicas EIRELI. CNPJ: 17.599.216/0001-18; Proposta de Preços da empresa Norte Brasil Transporte e Comércio de Cereais Ltda. CNPJ: 17.949.226/0001-36; Mapa Comparativo de Cotação de Preços devidamente assinado pelo responsável, com as cotações das empresas que manifestaram intenção de fornecer o objeto e os anexos de Mapa de cotação de preços (médio, menor valor, valor médio); Memorando Nº 019/2021 SEMAD solicitando ao Setor de Contabilidade a Dotação Orçamentária; Despacho da Contabilidade para SEMAD informando a Dotação Orçamentária; Despacho da SEMAD para o Gabinete do prefeito, através do Memorando Nº 024/2021, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pelo Prefeito Municipal; Memorando Nº 045/2021-SEMAD, solicitando ao Prefeito Municipal, autorização para a Contratação Direta de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, para serem utilizadas nos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA; Despacho de Autorização do Prefeito; Memorando Nº 038/2021-SEMAD ao Setor de Licitação-SELIC para autuação do processo licitatório de Dispensa de Licitação; Autuação do Processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-003-PMVN;

Ofício Nº 011/2021-SELIC do Setor de Licitação referente à Solicitação de Documentos de Habilitação à empresa JSB Fabricação de Estruturas Metálicas EIRELI. CNPJ: 17.599.216/0001-18; Portaria nº 100/2021 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições; Ofício Nº 003/2021-JSB da empresa JSB Fabricação de Estruturas Metálicas EIRELI. CNPJ: 17.599.216/0001-18, enviando documentos para habilitação; Comprovante do CNPJ; Ato de Constituição Contratual e Alterações; Certidão Simplificada Digital da JUCEPA; Alvará de Funcionamento; Ficha de Inscrição Cadastral-FIC; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; CND de Natureza Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda-PA; Certidão Positiva com efeito de Negativa da Receita Federal do Brasil relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; CND de Débitos Trabalhistas; Certidão Judicial Cível Negativa; CND da SEFIN-Prefeitura Municipal de Tucuruí; Balanço Patrimonial 2019; Demonstração do Resultado do Exercício 2019; Demonstração de Índices Financeiros 2019; Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2019; Termos de Abertura e Encerramento 2019; Documento de Identificação com CPF dos representantes legais da empresa; Atestado de Capacidade Técnica;

Processo Administrativo de Dispensa: Objeto, Fundamentação Legal (Caracterização da Situação Emergencial, Razão da escolha do Executante, Justificativa de Preços), Dotação Orçamentária, Documentação de Regularidade, Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente; Memorando Nº 046/2021-PMVN-SELIC solicitando Parecer Jurídico; Minuta do Contrato; Parecer Jurídico Nº 07/2021-PGMVDN-Licitações; Declaração de Dispensa; Extrato de Dispensa de licitação; Termos de Ratificação do Gabinete do Prefeito; Convocação para a assinatura do Contrato Nº 120221-001-PMVN; Memorando Nº 047/2021-PMVN-SELIC solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA; Portaria Nº 002/2021-SEINFRA de Designação de Fiscal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

de Contrato; Contrato Nº 120221-001-PMVN; Extrato de Contrato; Despacho a Coordenadoria do Controle Interno para análise e o parecer técnico.

No que diz respeito ao Processo Licitatório nº 7/2021-003-PMVN, que objetiva a **Contratação Direta de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, para serem utilizadas nos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA**, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página 001 até página 182, e nos termos do Processo Licitatório de Dispensa, conforme a Declaração de Dispensa, o Termo de Ratificação e o Extrato de Dispensa de Licitação, e face à contratação pretendida, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, devem ser realizados conforme documentos acostados aos autos deste processo, com a empresa **JSB Fabricação de Estruturas Metálicas EIRELI. CNPJ: 17.599.216/0001-18**, no valor total de **R\$ 419.340,00 (Quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais)**, e demais normas legais e regulamentares.

Salientamos que devem-se verificar, as recomendações feitas pela Procuradoria Geral do Município, no **Parecer Jurídico Nº 010/2021-PGMVDN-Licitações**, nos autos, e observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente na Contratação de empresa para a **Contratação Direta de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, para serem utilizadas nos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA**.

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório nº 7/2021- 003-SEMSA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acima epigrafado.

É o parecer. Salvo o melhor juízo,

Vigia de Nazaré(PA), 12 de fevereiro de 2021.

Francisco de Assis Ribeiro Júnior
Coord. do Controle Interno
Portaria nº 018/2021

Francisco de Assis Ribeiro Júnior
Coordenador de Controle Interno
Portaria Nº 018/2021